



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Lei n ° 1075/02

Autoriza Custear Despesas

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a custear despesas de até o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinados a construção de torre de retransmissão de sinal telefônico (via rádio), para as comunidades do interior do município de São Bonifácio.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bonifácio, 29 de abril de 2002.

Paulo Exterkoetter
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal, na data supra.

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da

Luis Rohling
Chefe de Gabinete